PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA FLS

TERMO DE REFERÊNCIA

"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS CAPAZ DE PRESTAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANDAS, DECORAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA".

1 – OBJETO

"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS CAPAZ DE PRESTAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANDAS, DECORAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA".

2– JUSTIFICATIVA

2.1 O presente objeto se destina a atender às demandas de todas as secretarias quando necessária a realização de determinados eventos e reuniões para o município, que demanda da Administração Pública um grande esforço para atender as expectativas dos munícipes.
2.2 São Festas de Padroeiros, Comemorações e Eventos Diversos, integrantes do Calendário Cultural de Festas do Município, promovidos com fins de valorização cultural, aquecimento econômico, promoção do turismo, além de outras finalidades, atraindo públicos diversos vindos de outras localidades para descontrair-se com todo o movimento que acontece em virtude das festividades.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.
ADMINISTRAÇÃO
Órgão: **04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS**
Unidade Orçamentária: **04001 – SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS**
Dotação Orçamentária: **04.122.0004:2009 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO**
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1500**

Órgão: **04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS**
Unidade Orçamentária: **04001 – SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS**
Dotação Orçamentária: **04.122.0004:2009 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS_____

Elemento de Despesas: **33.90.39**
Fonte: **1500**

AGRICULTURA
Órgão: **07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Unidade Orçamentária: **07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Dotação Orçamentária: **20.122.0044:2041 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1500**

Órgão: **07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Unidade Orçamentária: **07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Dotação Orçamentária: **20.122.0044:2041 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Elemento de Despesas: **33.90.39**
Fonte: **1500**

INFRAESTRUTURA
Órgão: **06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
Unidade Orçamentária: **06001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
Dotação Orçamentária: **04.122.0038:2023 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1500**

Órgão: **06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
Unidade Orçamentária: **06001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
Dotação Orçamentária: **04.122.0038:2023 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Elemento de Despesas: **33.90.39**
Fonte: **1500**

INDIGENA
Órgão: **09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS**
Unidade Orçamentária: **09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS**
Dotação Orçamentária: **04.423.0051:2049 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ASSUNTOS INDÍGENAS**
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1500**

Órgão: **09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS**
Unidade Orçamentária: **09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS**

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS_____

Dotação Orçamentária: **04.423.0051:2049 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ASSUNTOS INDÍGENAS**
Elemento de Despesas: **33.90.39**
Fonte: **1500**

GABINETE
Órgão: **02000 – GABINETE DO PREFEITO**
Unidade Orçamentária: **02001 – GABINETE DO PREFEITO**
Dotação Orçamentária: **04.122.0002:2022 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO**
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1500**

Órgão: **02000 – GABINETE DO PREFEITO**
Unidade Orçamentária: **02001 – GABINETE DO PREFEITO**
Dotação Orçamentária: **04.122.0002:2022 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO**
Elemento de Despesas: **33.90.39**
Fonte: **1500**

AÇÃO SOCIAL
Órgão: **11000 – SEC. MUN. PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL**
Unidade Orçamentária: **11001 – SECRETÁRIA MUN. PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL**
Dotação Orçamentária: **08.122:0030:2063 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO**
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1500**

Órgão: **11000 – SEC. MUN. PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL**
Unidade Orçamentária: **11001 – SECRETÁRIA MUN. PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL**
Dotação Orçamentária: **08.122:0030:2063 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO**
Elemento de Despesas: **33.90.39**
Fonte: **1500**

Órgão: **12000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
Unidade Orçamentária: **12001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
Dotação Orçamentária: **08.244.0035:2068 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF**
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1660**

Órgão: **12000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
Unidade Orçamentária: **12001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
Dotação Orçamentária: **08.244.0035:2068 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF**

PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA FLS

Elemento de Despesas: **33.90.39**
Fonte: **1660**

Órgão: **12000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
Unidade Orçamentária: **12001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
Dotação Orçamentária**: 08.244.0035:2071 - PISO BASICO FIXO – CRAS**
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1660**

Órgão: **12000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
Unidade Orçamentária: **12001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
Dotação Orçamentária**: 08.244.0035:2071 - PISO BASICO FIXO – CRAS**
Elemento de Despesas: **33.90.39**
Fonte: **1660**

Órgão: **12000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
Unidade Orçamentária: **12001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
Dotação Orçamentária**: 08.243.0036:2073 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1660**

Órgão: **12000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
Unidade Orçamentária: **12001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
Dotação Orçamentária**: 08.243.0036:2073 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**
Elemento de Despesas: **33.90.39**
Fonte: **1660**

MEIO AMBIENTE
Órgão: **08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Unidade Orçamentária: **08001 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Dotação Orçamentária: **04.541.0048:2046 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1500**

Órgão: **08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Unidade Orçamentária: **08001 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Dotação Orçamentária: **04.541.0048:2046 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**
Elemento de Despesas: **33.90.39**
Fonte: **1500**

FINANÇAS
Órgão: **03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
Unidade Orçamentária: **03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS

Dotação Orçamentária: **04.121.0005:2006 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. FINANÇAS**
Elemento de Despesas: **33.90.30**
Fonte: **1500**

Órgão: **03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
Unidade Orçamentária: **03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
Dotação Orçamentária: **04.121.0005:2006 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. FINANÇAS**
Elemento de Despesas: **33.90.39**
Fonte: **1500**

4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
4.2. Lei Federal nº 10.520/02;
4.3. Lei Complementar 101/2000. Art. 16.

5 – PLANILHA DESCRITIVA

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOTE I					
001	Unid	3.000	Fornecimento de Coffee Break - 02 tipos de frutas(cortadas em pedaços pequenos),02 tipos de tortas salgadas, 01 tipo de salgado de forno, 03 tipos de salgado fritos, tapiocas, 02 tipos de bolo, 02 variedades de sucos naturais, refrigerantes (normal e zero açúcar) e água mineral; Sugestão: bandeja de frutas: frutas diversas cortadas em pequenos pedaços, salgados assados e fritos, um tipo de torta salgada, um tipo de Bolo ou torta doce e dois tipos de suco natural (sabores diversos) sem açúcar. Fornecer açúcar e adoçante. OBS: disponibilizar materiais: guardanapos de papel, talheres, pratos e copos descartáveis, Toalha branca para o Buffet (Tamanho apropriado para servir as pessoas).	**R$ 28,57**	**R$ 85.700,00**

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS

002	Unid	2.400	Fornecimento de BUFFET (almoço/jantar) - entrada de salgados fritos e assados tradicionais ou escondidinho de carne de sol, 02 tipos de carne, variando entre carne vermelha, carne branca (peixe ou aves) 05 tipos de guarnições(02 tipos de saladas, 02 tipos de arroz, 01 tipo de farofa) 01 tipo sobremesa, 02 tipos de sucos de frutas naturais, 02 tipos de refrigerantes (tradicionais e zero açúcar). OBS: os itens necessários à prestação do serviço, entre eles mesa para servir, toalha da mesa, louças (copos, taças, pratos, talheres) e guardanapos são de responsabilidade da contratada.	**R$ 48,23**	**R$ 115.760,00**
003	Unid	1.500	Fornecimento de lanche Sugestão: 01 sanduiche de pão francês (50g) ou de leite (50g) com requeijão, uma fatia de queijo e uma fatia de presunto acompanhado de 01 refrigerante normal c/ou suco em lata de 250 ml (servir gelado) e 01 fruta (maçã, banana ou outras). OBS.: os sanduiches deverão ser embalados individualmente em sacos plásticos contendo guardanapo.	**R$ 21,17**	**R$ 31.750,00**
VALOR TOTAL LOTE I:				**R$ 233.210,00**	
LOTE II					
004	Diárias	15	Decoração Tipo A - 1 mini painel em frente à mesa do plenário em tecido voal ou Adamascado; mesa para autoridades com 04 lugares; 01 arranjo de flor tropical natural de 40 cm para frente da mesa	**R$ 1.353,33**	**R$ 20.300,00**
005	Diárias	15	Decoração tipo B- Serviço de decoração contendo, 01 painel em frente à mesa do plenário em tecido voal ou Adamascado, mesa para autoridades com 06 lugares ; tapete medindo , no mínimo 3x4 metros; 01 arranjo de flores tropicais naturais de 50 cm para frente de mesa; 02 arranjos de flores naturais para a mesa do Buffet, 02 palmeiras areca bambu.	**R$ 1.850,00**	**R$ 27.750,00**
006	Diárias	12	Decoração tipo C - serviço de decoração contendo 02 painéis em frente à mesa do plenário em tecido voal ou Adamascado, mesa para autoridades com 08 lugares, tapete medindo no mínimo 4x6 metros; 01 (uma) passadeira de 30 metros ou duas de 15 metros cada; 04 palmeiras areca bambu; 04 plantas pequenas buchinho ou samambaias; 01 (arranho de flores tropicais naturais para frente de mesa de 70 cm)	**R$ 3.601,67**	**R$ 43.220,00**

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS

007	Diárias	10	Decoração Tipo D - Serviço de decoração contendo 03 painéis em frente à mesa do plenário em tecido voal ou Adamascado, mesa para autoridades com 12 lugares; toalha ; cadeiras com capas; tapete medindo 4x6 metros; 01 (uma) passadeira de 30 metros ou duas de 15 metros cada; um lounge (jogo de poltronas, sofá e aparador); 06 palmeiras areca bambu; 06 plantas médias (zamioculca, samanbaias, buchinhos; 01 arranjo de flores nobres naturais para frente de mesa de autoridades (lirios, astromelia, margarida, cravo, aster, rosa) medidno até 70 cm de largura; 05 arrnajos de flores naturais localizados.	**R$ 5.433,33**	**R$ 54.333,33**
VALOR TOTAL LOTE II:				**R$ 145.603,33**	
LOTE III					
008	Diárias	60	Locação de tendas 06 X 06m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas quando estiverem juntas. ESTRUTURA METÁLICA - Com instalação e desmontagem. A tenda deverá estar limpa na instalação.	**R$ 538,33**	**R$ 32.300,00**
009	Diárias	40	Locação de tendas 08x 08m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas quando estiverem juntas. ESTRUTURA METÁLICA - Com instalação e desmontagem. A tenda deverá estar limpa na instalação.	**R$ 638,33**	**R$ 25.533,33**
010	Diárias	50	Locação de tendas 10 x 10m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas quando estiverem juntas. ESTRUTURA METÁLICA - Com instalação e desmontagem. A tenda deverá estar limpa na instalação.	**R$ 776,67**	**R$ 38.833,33**
VALOR TOTAL LOTE III:				**R$ 96.666,67**	
LOTE IV					
011	Diárias	20	Serviço de Iluminação TIPO 1. Especificações: - 24 refletores PA 64 led OBS. Locação mínima de 01 diária por evento	**R$ 2.046,67**	**R$ 40.933,33**
012	Diárias	6	Serviço de Iluminação TIPO 2. Especificações: - 32 refletores, 4 mover OBS. Locação mínima de 01 diária por evento	**R$ 4.090,00**	**R$ 24.540,00**
013	Diárias	15	Serviço de montagem de palco 06 x 06, com estrutura em alumínio Q30, cobertura em lona, OBS. Locação mínima de 01 diária por evento	**R$ 6.053,33**	**R$ 90.800,00**
014	Diárias	6	Serviço de montagem de palco 08 x 08, com estrutura em alumínio Q30, cobertura em lonil, 01 praticável 2 x 2m. OBS. Locação mínima de 01 diária por evento.	**R$ 10.200,00**	**R$ 61.200,00**
015	Diárias	50	Sonorização de pequeno porte: composto de 2 caixas acústicas de 300 wtz, com tripé, para	**R$ 1.366,67**	**R$ 68.333,33**

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS

			atender de 30 à 1000 pessoas; OBS. Locação mínima de 01 diária por evento.		
016	Diárias	12	Sonorização de médio porte: sistema P.A. 8, lanes e 6 - subgraves, mesa de 32 canais, para atender de 5000 à 10.000 pessoas.	**R$ 6.183,33**	**R$ 74.200,00**
VALOR TOTAL LOTE IV:				**R$ 360.006,67**	
LOTE V					
017	Horas	20	Banda de Música que toque todos os estilos musicais, e que tenha no mínimo 02 vocalistas, um baterista, um guitarrista, baixo, teclado, zabumba. Com apresentação de 3 horas.	**R$ 3.545,00**	**R$ 70.900,00**
VALOR TOTAL LOTE V:				**R$ 70.900,00**	
LOTE VI					
018	Horas	12	Gerador 85 KVA, cabinado em perfeito funcionamento, devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento durante todo horário do evento.	**R$ 3.050,00**	**R$ 36.600,00**
VALOR TOTAL LOTE VI:				**R$ 36.600,00**	
LOTE VII					
019	Unid	2.000	LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS - Mesa de plástico resistente, medindo 0,70x0,70cm e cadeira de plástico polipropileno, sem braço, empilhável, resistente até 140kg - todos os itens devem ser iguais e na cor branca.	**R$ 14,18**	**R$ 28.366,67**
020	Unid	3.000	LOCAÇÃO DE CADEIRAS INDIVIDUAIS - Cadeiras de Plástico resistente, sem braço, na cor branca e empilhável, resistente até 140kg.	**R$ 5,18**	**R$ 15.550,00**
021	Unid	1.000	TOALHAS PARA OS JOGOS DE MESA	**R$ 11,37**	**R$ 11.366,67**
VALOR TOTAL LOTE VII:				**R$ 55.283,33**	
LOTE VIII					
022	Horas	300	Serviços de Locução com Carro de Som, para divulgação de eventos da Prefeitura Municipal de Normandia.	**R$ 168,00**	**R$ 50.400,00**
VALOR TOTAL LOTE VIII:				**R$ 50.400,00**	
VALOR GERAL LOTES				**R$ 1.048.670,00**	

6 – PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Imediatamente após a homologação ou em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato.

7 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS

7.1. O prazo de vigência do Ata de Registro de Preços objeto deste Termo de referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666 de 21/06/1993, cujo momento incidirá atualização na forma da Lei, desde que, seja assinado Termo de Contrato nos termos da Lei n° 8.666/93.

8 – VALOR DOS SERVIÇOS

8.1. O valor orçado para cada um dos itens licitados, foi obtido através da realização de cotações de preços junto a empresas que atuam no mesmo ramo do objeto licitado, resultante da média aritmética das propostas.

9 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
9.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Normandia/RR, na Rua Manoel Amâncio, n° 003, Centro, Normandia/RR, com os seguintes documentos:

a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei n° 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
h) ***Declaração*** de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
i) ***Declaração***, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

9.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
9.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS

9.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
9.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
9.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
9.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
9.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato/ARP, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
IV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
VI) prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
VII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
VIII)fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
IX) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
X) Prestar os serviços licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato;
XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus

PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA FLS

empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;

XIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

XIV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes á prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

XV) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;

XVI) no valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Cabem a CONTRATANTE as seguintes obrigações e responsabilidades, além das disposições legais e demais estabelecidas neste projeto básico;

11.2 Receber os técnicos e representantes da CONTRATADA, devidamente credenciados, para instalação e manutenção dos equipamentos, tomando as providências administrativas que garantam o livre desempenho de tais atividades;

11.3 Comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade observada na prestação dos Serviços;

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. A unidade responsável por exercer a fiscalização da execução do objeto contratado será a Departamento de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE.

13 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS

14.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço a Prefeitura Municipal de Normandia, situada na Rua Manoel Amâncio, n° 003, Centro, Normandia/RR ou Local e pessoa indicada na Ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo Órgão Gestor, das Secretarias com a Autorização do Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Normandia/RR.

15 – PENALIDADES

15.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

15.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

16.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

15.1.3. advertência;

15.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

15.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

15.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

15.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

154. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

15.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

16 – FORO:

16.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Bonfim/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Normandia/RR, 20 de novembro de 2023.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
DECRETO N° 004/2021

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS

De acordo

JOÃO MENEZES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI
DECRETO N° 007/2021

ALLAN MARCOS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SMISP
DECRETO N° 0277/2021

HÉLIO JERÔNIMO LIMA
Secretário Municipal de Assuntos Indígenas – SEMISP

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito - GAB
DECRETO N° 0141/2022

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS
DECRETO N° 011/2021

GIOVANI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA
DECRETO N° 008/2021

RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP
DECRETO N° 002/2021

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia/RR